



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI Nº 054/2008.

Em 05 de junho de 2008.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DA
CIDADE DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

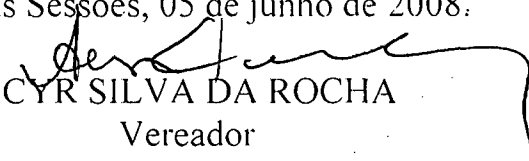
RESOLVE:

Art.1º Fica declarada, para todos os fins legais, de utilidade pública municipal a Associação Estudantil da Cidade de Cabo Frio, com sede neste Município.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2008.


ACYR SILVA DA ROCHA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A Associação Estudantil da Cidade de Cabo Frio é uma entidade sem fins lucrativos, com sede provisória na Avenida Vereador Antônio Ferreira dos Santos, nº 566, Bairro Braga, Cabo Frio-RJ.

Dentre os objetivos da Associação já epigrafada, verifica-se a formação e estruturação dos Grêmios Livres Estudantis do Município de Cabo Frio.

A documentação exigida pela legislação pertinente foi devidamente apresentada com Ata de Fundação, comprovante de inscrição e situação cadastral (Receita Federal) e Estatuto da Associação.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

A entidade em tela encontra-se devidamente reconhecida no Serviço Notarial – Cabo Frio – RJ.

Nestas condições, a Associação Estudantil da Cidade de Cabo Frio está devidamente amparada pela legislação pertinente, podendo, portanto, receber desta Casa Legislativa o Título de Utilidade Pública Municipal.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2008.


ACYR SILVA DA ROCHA
Vereador